



Câmara Municipal de Várzea Paulista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria nº 1821/2022 de 01 de Fevereiro de 2022

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO Nº 48/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022

1 DO OBJETO

Fornecimento e instalação de molas hidráulicas e outros itens em porta de vidro, localizada no Plenário deste Legislativo.

2 DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

O objeto desta Dispensa de Licitação foi requisitado pela Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal;

A requisição do objeto descreve as seguintes justificativas: 1) o Plenário desta Casa de Leis é utilizado para a realização de sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas, sessões solenes e demais eventos, assim recepcionando autoridades, munícipes, representantes de variados segmentos da sociedade e visitantes diversos neste local; 2) a importância de se oferecer condições adequadas aos usuários desta Câmara Municipal; 3) a porta de vidro principal para acesso às instalações do Plenário desta Edilidade, apresenta falha no fechamento, assim representando uma situação insegura aos ingressantes desta área; 4) os componentes essenciais desta porta, como molas hidráulicas, dobradiças e fechadura, se encontram excessivamente desgastadas pelo tempo de uso;

Diante disso, justificou a necessidade do fornecimento e instalação de molas hidráulicas e outros itens em porta de vidro, localizada no Plenário da Câmara Municipal de Várzea Paulista.

Constam neste processo, as 03 (três) cotações de preços realizadas com diferentes empresas, o que permitiu a obtenção do valor mais acessível a esta Câmara Municipal para a contratação do objeto solicitado;

Sem entrar no mérito de conveniência e oportunidade, esta Comissão de Licitação entende não existir óbice para a realização da despesa contemplada neste processo.

3 DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A regra do artigo 35, inciso XXI da Constituição Federal estabelece que as contratações pela Administração Pública devem ser precedidas de processo licitatório. Apesar da regra ser a licitação, a norma infraconstitucional que trata das licitações, Lei 8.666/93, dispõe sobre exceção, prevendo os casos de dispensa de licitação. A dispensa de licitação abrange situações determinadas, em que, apesar de possível, a licitação é dispensável, atendendo a certos critérios legalmente previstos, uma delas é o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Cabe ressaltar que, foram contraídas despesas anteriores com material para manutenção de bens imóveis, por dispensa por limite, no valor de R\$ 669,75 (seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco



Câmara Municipal de Várzea Paulista

centavos), no exercício de 2022. Desta forma, com esta contratação, o saldo da referida despesa seria atualizado para o valor de R\$ 2.804,75 (dois mil, oitocentos e quatro reais e setenta e cinco centavos).

No presente caso, o objeto a ser contratado está dentro da regra de dispensa de licitação, conforme pode ser verificado em relatório anexo a este processo. Destaca-se, porém, que esta Comissão de Licitações não realiza o juízo de conveniência e oportunidade de contratações e aquisições, sendo que tal decisão é feita pelo Ordenador da despesa (Presidente da Câmara Municipal).

4 DO ORÇAMENTO

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
ALEXANDRE MORATO DE SALES 30274179830	R\$ 2.135,00
VALOR TOTAL R\$	R\$ 2.135,00

O valor acima adjudicado é da proposta mais vantajosa apresentando o menor valor, conforme apurado em pesquisa de preços nº 54/2022 (documentação anexa). Esse valor deverá ser pago com a entrega do resultado final e emissão de Nota Fiscal. No valor já estão inclusos os honorários, tributos e despesas para a prestação do serviço.

Várzea Paulista, 24 de junho de 2022.

RENATA C. M. COZATTI
Presidente da Comissão de Licitações

ADRIANO CAVALHEIRO
Membro

LAYLAN RAPHAEL E. DE OLIVEIRA
Membro

De acordo. Dar Prosseguimento ao Processo: 11/06/2022

Mauro Aparecido da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista